

MINAS GERAIS

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

• Mineração Estrela Dalva Ltda – Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de brita; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Acaiaça/MG – TAC nº 95562385. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data: 26/08/2024. Processo SEI nº 2090.01.0011954/2024-26.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

06 1987877 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mauro Elísio Xavier Ferreira, Fabricação de aguarde; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Oratórios/MG, PA nº 1629/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 1987915 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 115ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 06 de setembro de 2024, às 9h, a saber: 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”: 5.1 Vale S.A. - Supressão Áreas Licenciadas Cava Galinheiro e PDER Ciantita/Mina do Pico - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 3718/2022 - ANM: 950.593/1988 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.2 Vale S.A. - Supressão de Vegetação Remanescente da Mina de Fábriça - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 2695/2022 - ANMs: 1603/1940, 438/1946, 579/1946, 890/1953, 830.709/1985, 830.403/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 M M Slate Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Paraopeba/MG - PA/SLA/Nº 3490/2022 - ANM: 830.624/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg).

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

06 1987802 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o requerimento das transferências de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) AGROPECUÁRIA JOGIL LTDA, Cafeicultura e Citricultura, Silvicultura, Carbonita/MG, PA nº 04300/2004/001/2013, válida até 25/09/2028, do responsável AGROPECUÁRIA JOGIL LTDA, CNPJ nº: 54.578.729/0001-79, para o novo titular APERAM BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 18.238.980/0132-90.

Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) MARCELO FERNANDES ARAUJO, Silvicultura, Itamarandiba/MG, PA nº 1648/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

06 1987919 - 1

A Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta (Termo 01 ADITIVO (96556879)) do processo abaixo identificado: PIMFOR EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ 08.438.760/0001-97, situado em Formiga/MG. Atividade: “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, código G-01-03-1; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, código F-06-01-7. Enquadramento: LAC2, classe 04.”. Pedido realizado via SEI n. 1370.01.0033366/2023-27, vinculado ao processo administrativo SLA N. 1508/2024 – LAC02(LOC), juntamente com o processo de Intervenção Ambiental, SEI n. 2090.01.002130/2024-75. Vigência: 12 (doze) meses constados da data da assinatura: 05/09/2024.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco

06 1987983 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e “prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Webersson Daniel Silva/Fazenda Corrêgo Bonito e Jacu - Matrícula: 5.244 - Horticultura (floricultura, olericultura - fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Tiros/MG, PA nº. 1645/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

06 1987876 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Posto de Combustíveis de Pirapora Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pirapora/MG, nº da licença: 466 PA/nº 466/2019, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 23/12/2029, do responsável Posto de Combustíveis de Pirapora Ltda., CNPJ: 34.756.889/0001-53 para o novo titular Pirapora Comércio de Combustível Ltda., CNPJ 55.688.096/0001-14.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

06 1988018 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante a Licença de Operação: *Areado Leilões Comércio e Exportação de Bovinos Ltda., Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Areado/MG, PA nº 1642/2024, Classe 4. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Carlos Silva & Lima Silva Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Passos/MG, PA nº 1643/2024, Classe 2. *Município de Campestre, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Campestre/MG, PA nº 1644/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

06 1987940 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Caio Martins da Silva Almeida, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 4223/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 06/09/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 01/12/2020 - pág. 11) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna pública a inclusão de atividade “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, no processo de licenciamento ambiental (Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação) - LAC1, formalizado pelo empreendedor MSM - Mineração Serra da Moeda Ltda., processo administrativo SLA nº 5253/2020 e processo sei nº 1370.01.0052762/2020-47, ANM nº 809.536/1976, classe 5, localizado no Município de Itabirito/MG.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

06 1987938 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município de Mato Verde - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Mato Verde/MG, Protocolo nº 1608/2024.

2) Geniur de Santana Duda Transporte - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 1628/2024. 3) Posto Rota Do Sol Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Janaúba/MG, Protocolo nº 1634/2024. 4) Canadian Solar Desenvolvimento de Usinas Solares Ltda. / UFV Analina 1, UFV Analina 2, UFV Analina 3 e UFV Analina 4 - Usina solar fotovoltaica - Capitão Enéas/MG, Protocolo nº 1636/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

06 1987992 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Ouro Verde Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São João do Paraiso/MG, PA/nº 1647/2024 ANM 831.112/2017, 831.598/2019, 830.442/2020, 831.330/2016. Classe 3. Requerimentos para Intervenção Ambiental vinculados - PA nº. 2090.01.0024611/2024-18 e 2090.01.0027192/2024-74.

- LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) WR Agropasto Ltda./Fazenda Lagoa D'antas - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Canais de irrigação - Manga/MG, PA nº 1646/2024. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0021681/2024-73.

06 1988006 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 21/08/2024 - pág. 8) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Prévia e Licença de Instalação – LP+LI (LAC2): 1) Jurumirim Energia S.A., Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Rio Casca e São Pedro dos Ferros/MG, PA nº 1507/2024, Classe 4. - AIA nº 2090.01.0018532/2024-27.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

(...) Leia-se: “O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença Prévia e Licença de Instalação – LP+LI (LAC2): 1) Jurumirim Energia S.A., Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Rio Casca e São Pedro dos Ferros/MG, PA nº 1507/2024, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.”

06 1987903 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) *Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Maurício Rayes/Parte das Parcelas Rurais 01,140,141,142,601,602, e 146, Fazenda Santa Cruz - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Dom Bosco/MG - Processo: 1627/2024 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Toyoprata Locacao Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unai/MG. Processo 1641/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

06 1987907 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 25ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 20 de setembro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal – CNR.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos conselheiros

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 24ª RO da CNR de 23/08/2024.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso da decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:

6.1 Rima Industrial S.A. - Processo de Renovação de Outorga nº 07104/2017 - SEI/Nº 2240.01.0003899/2020-89 - Recurso de indeferimento do pedido de renovação da Portaria de Outorga nº 00438/2013 para Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular Profundo. Responsável: Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (FEAM/URA NM). RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG) e José Geraldo Mageste da Silva representante da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 1987589 - 1

A Câmara Técnica Especializada de Regulação, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 16ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 06 de setembro de 2024, a saber: 5. Exame da Ata da 15ª RO da CTER de 03/05/2024. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquíferos no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam. APRESENTADA.

Wanderlene Ferreira Nassif

Presidente Suplente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 1987786 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1363951-3, BRYAN ROBSON ELIAZAR SOUSA, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba.

06 1987936 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 088, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade adicional de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470/2005 e o Decreto nº 44.769/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito progressão, conforme Anexo I desta Resolução, concedida na carreira de Médico Perito - MP, ocupante do cargo efetivo, servidora com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em razão de cumprimento de decisão judicial deferida nos autos do processo nº5008213-44.2023.8.13.0525, que determina a concessão de promoção por escolaridade adicional, com vigência a partir de 10/02/2023.

Art. 2º - Em cumprimento à decisão judicial determinada nos autos do processo nº5008213-44.2023.8.13.0525, concede promoção por escolaridade adicional na carreira de Médico Perito - MP, de servidora lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme regulamenta o Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, relacionado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigência apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2024.

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

NOME	MASP	ADM	cargo	SITUAÇÃO ATUAL		Torna sem efeito Ato publ. no Minas Gerais, de evolução na carreira
				Nível	Grau	
Tatiana Telles e Koeler de Matos	1243164-9	1	MP	IV	B	02/01/2024

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)
Promoção por Escolaridade Adicional

SERVIDOR	MASP.	ADM	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NÍVEL NOVO	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
Tatiana Telles e Koeler de Matos	1243164-9	1	MP	IV	A	V	A	10/02/2023

06 1987824 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240907005220019.